

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Integração RS/MG**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	886.695	889.790	871.056	841.648	801.106	796.018	797.554	769.642	725.072	713.433
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.968	5.924	5.522	5.768	6.011	3.235	2.873	2.849	2.836	2.045
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>880.726</b>	<b>883.866</b>	<b>865.534</b>	<b>835.880</b>	<b>795.094</b>	<b>792.782</b>	<b>794.680</b>	<b>766.793</b>	<b>722.236</b>	<b>711.388</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	361.337	342.533	328.615	327.026	312.426	308.883	312.241	278.945	220.401	212.660
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(200.174)	(187.947)	(184.989)	(185.564)	(176.746)	(174.578)	(178.933)	(155.138)	(109.865)	(104.723)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>161.164</b>	<b>154.586</b>	<b>143.627</b>	<b>141.463</b>	<b>135.681</b>	<b>134.306</b>	<b>133.309</b>	<b>123.808</b>	<b>110.536</b>	<b>107.938</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	186.702	183.240	178.003	169.036	160.335	159.952	153.583	146.738	146.531	141.964
21 <b>Exposição Total</b>	<b>1.041.890</b>	<b>1.038.452</b>	<b>1.009.161</b>	<b>977.343</b>	<b>930.775</b>	<b>927.088</b>	<b>927.989</b>	<b>890.601</b>	<b>832.772</b>	<b>819.326</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>17,92</b>	<b>17,65</b>	<b>17,64</b>	<b>17,30</b>	<b>17,23</b>	<b>17,25</b>	<b>16,55</b>	<b>16,48</b>	<b>17,60</b>	<b>17,33</b>